

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de investigação (BI) no âmbito do polo de Leiria da Unidade de Investigação CIEQV - Centro de Investigação em Qualidade de Vida, com a referência UIDP/04748/2020, projeto financiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Desporto (813, CNAEF)

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de mestrado ou de mestrado integrado, cuja área científica fundamental seja a do Desporto (813)

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 9 meses, não renovável, com início previsto em outubro de 2020

. **PLANO DE TRABALHOS:**

- a) Produção de investigação aplicada na área do concurso;
- b) Apoio à elaboração de projetos de investigação para candidaturas a financiamento externo;
- c) Colaboração no desenvolvimento de projetos em curso na área do concurso;
- d) Condução de testes e questionários e lançamento e tratamento dos respetivos dados;
- e) Colaboração em equipas de desenvolvimento de pesquisa;
- f) Outras atividades inerentes e subjacentes ao desenvolvimento do projeto;
- g) Elaboração de relatórios.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CIEQV, Polo de Leiria, nas instalações da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do Professor Coordenador Rui Manuel Neto e Matos

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 798,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Rui Manuel Neto e Matos (presidente), José de Jesus Fernandes Rodrigues e David Paulo Ramalheira Catela (vogais efetivos); Carla Maria Chicau Costa Borrego e Pedro Nuno de Alexandre Sobreiro (vogais suplentes)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 15 de julho a 28 de julho de 2020

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante avaliação curricular, entrevista de seleção e Carta de Motivação, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Formação académica (FA) (50%)
- . Outra experiência profissional relevante para exercício da atividade pretendida (OEP) (20%)
- . Entrevista (E) para aferir a adequação do perfil do candidato às funções a desempenhar (20%)
- . Carta de motivação (CM) (10%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **$NF (MC) = [FA*0,5 + OEP*0,2 + E*0,2 + CM*0,1]$**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço ruimatos@ipleiria.pt através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição no ciclo de estudos indicado no aviso de candidatura;
- *Curriculum Vitae* atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Carta de motivação;
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria, 14 de julho de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa